



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0099/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de serviço de almoço Buffet para servir aproximadamente 65 pessoas para evento da 1ª Oficina da Vigilância Sanitária que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024 no Município de Xaxim/SC.

01	Refeição tipo almoço - Cardápio composto de 03 carboidratos; 04 tipos de carnes grelhadas ou assadas; 01 leguminosa; 01 guarnição; 08 tipos de saladas; 03 sobremesas e um refrigerante lata 350ml sabores diversos	65 UN	R\$ 38,00	R\$2.470,00
TOTAL DO CERTAME				R\$ 2.470,00

2.2 A contratação de um restaurante para a 1ª oficina da Vigilância Sanitária, que contara com 65 participantes, é essencial por diversos motivos. Primeiramente, oferecer refeições durante o evento promove um ambiente acolhedor e facilita a integração entre os participantes, o que é crucial para o sucesso da oficina. Além disso, a logística de alimentar um grupo grande pode ser desafiadora, e um restaurante possui a estrutura necessária para servir as refeições de forma eficiente e pontual. Outro aspecto importante é a qualidade da alimentação, já que os restaurantes oferecem opções balanceadas e podem atender a diferentes restrições alimentares. Essa contratação também permite que os organizadores se concentrem no conteúdo da oficina, sem se preocupar com a preparação e o serviço das refeições. Por fim, um restaurante certificado segue normas rigorosas de higiene e segurança alimentar, garantindo a saúde dos participantes. Portanto, a contratação de um restaurante não só melhora a experiência dos envolvidos, mas também contribui para a eficácia do evento.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 2.470,00** (dois mil e quatrocentos e setenta reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- 1) Fornecedor: **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA – R\$ 2.470**
- 2) Fornecedor: **CHURRASCARIA RIO SUL – R\$ 3.380,00**
- 3) Fornecedor: **SOLANGE FÁTIMA TESORI FRANZEN – R\$ 3.575,00**

4.2 Após análise cuidadosa, o fornecedor **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA**, foi selecionado, pois apresentou o menor preço entre as propostas válidas recebidas. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras



empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do fornecedor Restaurante do Clube LTDA, CNPJ 04.958.825/0001-74, foi baseada em uma análise detalhada das propostas apresentadas. O contratado foi selecionado após oferecer o menor preço entre todas as propostas válidas recebidas, demonstrando assim a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, o contratado cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta, sendo que o pregão eletrônico nº 0036/2024 o item almoço restou deserto.

5.2 A proposta do contratado está em conformidade com os preços praticados no mercado, o que foi verificado por meio de uma pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;**
- 2) Legalidade da contratação;**
- 3) Atende todas as necessidades.**

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA**
CNPJ: **04.958.825/0001-74.**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 16.01 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão de Governo: Vigilância Sanitária

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 (21/2024)

Fonte de Recurso: 1.600.0000 – Transferência do SUS/UNIÃO

Município de Xaxim, 01 de novembro de 2024

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal